



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO

ENTIDADE: R141

TERMO ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 014/GAP-PV/2017

PAG Nº: 356/GAP-PV/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Tradicional nº 35/2017

Publicado no DOU:

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e 2019, firmaram as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando as sujeições às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo, no Contrato nº 014/GAP-PV/2017 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores.

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do Hospital de Aeronáutica de Manaus (HAMN), com sede na Av. Rodrigo Otávio, 770, Manaus-AM, CEP 69073-177, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0096-71, neste ato representada pelo Capitão Dentista BRUNO RIBEIRO SERTORIO, Ordenadora de Despesas Delegado do HAMN, nomeado pela Portaria HAMN Nº 126/SPM, de 11 de outubro de 2018, publicada no Boletim Interno nº 207, de 23 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 121.017.857-57, denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 118, Vila Jardim América, na cidade de Cachoeirinha-RS, CEP 94920-510, neste ato representada pelo Senhor ALWIN WILHELM ELBERN, portador da Cédula de Identidade nº 6073042761 e CPF nº 111.687.300-15, denominada simplesmente CONTRATADA.



CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAP-PV/2017 tem por finalidade a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

1.2 A prorrogação lastreia-se na previsão contida no item 2.1 da Cláusula 2ª do Contrato nº 014/GAP-PV/2017, bem como no teor do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.3 O prazo total de vigência do presente Contrato passa a somar 25 (vinte e cinco) meses contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Conforme os termos inicialmente pactuados no Contrato, e considerando as alterações promovidas por este 2º Termo Aditivo, o valor contratado passará a ter o total de R\$ 4.313,52 (quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), referente à soma do valor inicial do Contrato de R\$ 2.112,48 (dois mil cento e doze reais e quarenta e oito centavos), acrescido do valor de R\$ 2.201,04 (dois mil duzentos e um reais e quatro centavos), correspondente a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusula e condições do Contrato nº 014/GAP-PV/2017, firmado em 20 de dezembro de 2017, e demais alterações, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª: VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e prazo de vigência até o dia 19 de janeiro de 2020.

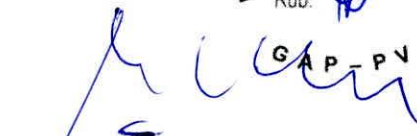
CLÁUSULA 5ª: PUBLICIDADE

5.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União a ser providenciado por esta Administração, dentro dos prazos previstos na Lei.

E por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, as partes o assinam em conjunto com as testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e para os devidos fins.



BRUNO RIBEIRO SERTORIO
Cap Dent
Ordenador de Despesas Delegado do ES-PV



ALWIN WILHELM ELBERN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO
1º Ten Dent QOCON
Agente de Controle Interno Delegada do ES-PV



DANIELLE FLOWER DE ARAÚJO SOUSA LIMA TEIXEIRA
2º Ten Dent QOCON
Fiscal do Contrato nº 014/GAP-PV/2017



Janine Noronha
Renovação de Contrato
CPF: 817.487.950-15
Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda.